**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018**

**I) DO OBJETO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE SOM AUTOMOTIVO DESTINADO AOS ADOLESCENTES QUE ENCONTRAM- SE EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ACOMPANHADOS PELO CREAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**II) DO FORNECEDOR**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**

Endereço: Rua Francisco Brites de Miranda, nº 399, Veneza, CEP 89820-000, Xanxerê - SC.

CNPJ: 82.515.859/0001-06

**III) DO PREÇO CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES**

Pela contratação de empresa especializada para prestação de serviço em oficina de som automotivo destinado aos adolescentes que encontram- se em medidas socioeducativas acompanhados pelo creas, conforme solicitação da secretaria de assistência social. Descritos nos autos desse processo será repassado ao contratado à importância total de **R$ 10.000,00(Dez Mil Reais)**, em parcela única mediante depósito em conta corrente, conforme processo de dispensa de licitação da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC.

**IV) JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Considerando, que os valores que serão pagos ao fornecedor estão condizentes com o valor de mercado. Considerando, também, a necessidade da contratação do referido objeto, visto que tem por objetivo desenvolver habilidades e potencialidades dos jovens que se encontram em medidas socioeducativas com intuito de direciona-los para o mercado de trabalho como forma alternativa.

**V) FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento no Inciso II e XIII, do artigo 24, da Lei n. 8666/93, onde consta:

É dispensável a licitação:

II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XIII -na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético -profissional e não tenha fins lucrativos;

**ANDRÉ LUIZ PANIZZI**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**OAB/SC 23.051**

1. **DAS RAZÕES DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação para que sejam atendidas as necessidades do município na execução de Projetos que tem por objetivo desenvolver habilidades e potencialidades dos jovens e adolescentes, visando contribuir com a transformação da realidade presente de cada um que se encontra em medidas socioeducativas, através da ampliação ao atendimento com excelência por meio da assistência técnica focada em gestão, inovação e acesso a novos mercados e serviços financeiros, criando um ambiente favorável; dinamizando as empresas locais gerando um fortalecimento da economia do território e aumentando a competitividade.

A oficina é o desenvolvimento de projetos que visam ampliar a visão de mundo de jovens que se encontram em medidas socioeducativas. O projeto é fundamental para que esses jovens voltem ao convívio em sociedade, sem cometer novas infrações.

Ponte Serrada /SC, 28 de Novembro de 2018.

**Emanuela Martinelli**

Presidente da Comissão de Licitações

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº26/2018**, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo com expedição do presente Termo de Ratificação do Processo.

Ponte Serrada/SC, em 28 de Novembro de 2018.

**Andreia Cordeiro**

Secretária de Assistência Social

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018**

**DISPENSA DE LICITACAO Nº 26/2018**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM OFICINA DE SOM AUTOMOTIVO DESTINADO AOS ADOLESCENTES QUE ENCONTRAM- SE EM MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ACOMPANHADOS PELO CREAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Tendo em vista a necessidade de contratação do descrito no objeto do presente processo licitatório, a fim de reinserir em sociedade e dar novo sentido a vida de jovens que se encontram em medidas socioeducativas, bem como pelo valor que será pago está condizente com o valor de mercado, conforme orçamento em anexo, que ratifico a dispensa de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ponte Serrada/SC, 28 de Novembro, de 2018.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**

PREFEITO MUNICIPAL